



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 53/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine providências no sentido de cobrir a vala existente entre a Avenida José da Silva Thiago – Bairro Água Clara – e a BR 364, nesta cidade, e restabelecer a conexão entre o trecho da Rua Marechal Rondon, situado no Loteamento Cidezal, com o trecho dessa mesma Rua, na entrada do Loteamento Papagaio.

JUSTIFICATIVA

A primeira providência acima sugerida diz respeito à cobertura da vala recentemente construída no perímetro urbano para canalização de águas pluviais entre a Avenida José da Silva Thiago e a BR 364, de forma paralela, visto que tem ocorrido acidentes nesse local – inclusive com morte – e devido às ocorrências observadas pensamos que seria prudente que se providenciasse a cobertura da dita vala, o que sugerimos que seja efetuado, evidentemente sujeito à estudos e viabilidade técnica, ficando, entretanto, exposta a presente idéia, que tem o objetivo de proporcionar maior segurança no trânsito.

A segunda sugestão decorre, em parte, da primeira, visto que, com a cobertura da vala se poderia restabelecer a conexão ou ligação da Rua Marechal Rondon, entre o trecho do Loteamento Cidezal, com travessia pela BR 364 e desta, transpondo a vala, acessando-se ao próprio prolongamento dessa Rua Marechal Rondon, já no início do Bairro Papagaio. Este caminho já existiu, anteriormente, sendo interrompido em dado momento e continuou, posteriormente, inclusive, por força da construção da vala.

Assim, com a cobertura da vala em toda a sua extensão e, especificamente nesse ponto indicado, haveria a possibilidade de se restabelecer o trânsito naquele espaço da rua mencionada.

Desta forma, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura e esperamos, da mesma forma, pelo atendimento ao solicitado nesta ocasião por parte do Executivo local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO  
VEREADOR

Jaime Luiz Simon  
Ass. Legislativo